

REPÚBLICA DE ANGOLA UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA E DE CONTRACTOS - FCMU-WB/AFD PROJECTO DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E SEGURANÇA DA ÁGUA EM ANGOLA (P177004)

RECLIMA

PLANO DE ACÇÃO PARA MITIGAÇÃO DE RISCO DE EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL E ASSÉDIO SEXUAL (EAS/AS)

FEVEREIRO, 2022

1. INTRODUÇÃO

No âmbito das Normas Sociais e Ambientais aprovados pelo Banco Mundial (BM) no ano de 2020 foram analisados os possíveis riscos do projecto. Foi detectado um risco Substancial de Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (EAS/AS) segundo os valores (Rating) da ferramenta de medida do BM (GBV Risk Assessment). Tais riscos se referem principalmente às obras de infra-estruturas que serão financiadas pelo projecto, e que podem requerer um grande afluxo de mão-de-obra masculina e gerar exploração sexual e tráfico de seres humanos. Os projectos podem gerar também mudanças nas comunidades em que operam, afectando as dinâmicas de poder entre os membros da comunidade e dentro das famílias, que podem levar a um aumento de casos de Violência Baseada no Género (VBG). Além disso, o projecto localiza-se em províncias em estado de alta vulnerabilidade, onde questões de exploração e abuso sexual já são recorrentes, algumas das áreas de intervenção do projecto podem ser de difícil acesso para supervisão, e o acesso de vítimas a serviços de apoio pode ser mais desafiador.

O presente Plano de Acção para Mitigação de Risco de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) no marco do projecto, pretende estabelecer uma série de medidas para prevenir a ocorrência ou aumento de casos de EAS e AS a partir dos riscos identificados. O nível de risco, assim como o plano, deverão ser monitorizados e reavaliados ao longo do projecto, e avaliações específicas deverão ser aplicadas para os diferentes subprojectos, como parte do processo de avaliação dos impactes sociais de cada subprojecto.

1.1 DEFINIÇÕES

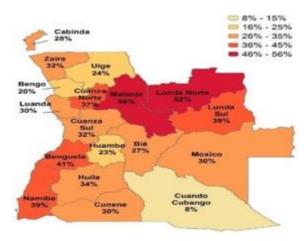
- Violência Baseada no Género (VBG): São todas as manifestações de violência física, psicológica ou sexual, quer se traduzam em ofensas à integridade física, á liberdade sexual, ou em coacção, ameaça, privação de liberdade ou assédio, assentes na construção de relações de poder desiguais com base no género.
- É um termo abrangente para qualquer tipo de acto violento ou prejudicial perpetrado contra as pessoas com base no género. Este conceito também inclui práticas nocivas como a mutilação genital feminina, casamento forçado assim como o tráfico de pessoas, exploração sexual e o sexo transaccional.
- Exploração Sexual: as Nações Unidas definem a exploração sexual como qualquer abuso real ou tentado da posição de vulnerabilidade, poder diferencial, ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não limitado a benefício monetário, social ou políticos pela exploração sexual de outro. Actos de exploração e abuso sexual podem envolver violência ou incentivos reais ou ameaçados, como protecção, comida, abrigo ou similares, em troca de sexo.
- Assedio Sexual: qualquer manifestação sexual, pedido de favor sexual, conduta, gesto físico ou verbal inoportuno, de natureza sexual, ou qualquer outro comportamento de natureza sexual que possa ser ou seja razoavelmente entendido como ofensa ou humilhação a outrem, que tal observação ou pedido sexual resulte ou não de uma relação de poder desigual.

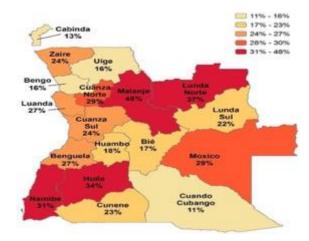
1.2 CONTEXTO

A violência contra as mulheres e meninas é uma grande preocupação em Angola, como mostram os indicadores abaixo. Segunda a IIMS (2015 a 2016), há altos níveis de prevalência (uma em cada três mulheres já sofreram algum abuso), e também altos níveis de aceitação da violência (uma em cada quatro mulheres justificam a violência perpetrada por um parceiro), entre outros indicadores relevantes (Fonte: IIMS 2015-2016):

- 35% dos agregados familiares são chefiados por mulheres.
- 32% das mulheres inquiridas foram vítimas de violência doméstica, 8% foi vítima de violência sexual em algum momento das suas vidas e 34% das mulheres de 15-49 anos casadas em algum momento sofreram violência conjugal, física ou sexual.
- 25% das mulheres entre os 15 e os 49 anos confere alguma legitimidade à violência marital do homem contra a mulher, enquanto 20% dos homens corroboram com a mesma posição.
- Entre as mulheres de 15-49 anos que sofreram violência física desde os 15 anos, em 73% dos casos o perpetrador foi o marido ou parceiro actual e 19,4% do marido/esposo anterior.
- Sete de cada 10 mulheres que sofreram violência sexual, esta foi praticada pelo parceiro actual (52%) ou parceiro anterior (17%), seguido do amigo ou conhecido (10%) e namorado actual ou anterior (8%).
- 26% das mulheres alguma vez casadas foram vítimas de violência física ou sexual cometida pelo marido/parceiro actual ou anterior (nos doze meses anteriores ao inquérito).
- As mulheres nunca casadas (21%) sofreram menos violência física em comparação com as mulheres casadas ou em união de facto (37%) e divorciadas/separadas/viúvas (44%).
- 9% das mulheres nas zonas urbanas e 6,2% nas rurais sofreram violência sexual em algum momento da sua vida.

Gráficos 1 (esquerda) e 2 (direita): Violência física contra mulheres e Violência conjugal por província (Fonte: IIMS 2015-2016)





IIMS. 2020

2. QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL

Nos últimos anos, houve em Angola certos avanços do ponto de vista jurídico e institucional para abordar questões relacionadas à violência de gênero. O quadro legal para a igualdade de género e combate a violência baseada no género em Angola que pode ser de interesse para o presente Plano de Acção inclui as seguintes normativas:

- Lei n.º 25/11, de 14 de Julho, Lei contra a violência doméstica.
- Decreto Presidencial nº 26/13 Plano Executivo de Combate à Violência Doméstica e a Comissão Multissectorial para a Implementação do Plano, bem como o Cronograma de Acções.
- Decreto Presidencial n.º 26/13, de 08 de Maio, que aprova o Plano Executivo de Combate a Violência Doméstica 2012/2017 (prorrogado).
- Decreto Presidencial nº 165/13 Regulamento da Lei nº 25/11 e medidas de apoio e protecção da vítima de violência doméstica e recuperação do agressor, e uniformiza o funcionamento das casas de abrigo e de aconselhamento familiar.
- Decreto Presidencial n.º 222/13, de 10 de Dezembro, que aprova a Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género e Estratégia de Advocacia e Mobilização de Recursos para Implementação e Monitorização da Política; estabelece acções e tarefas para a efectivação da igualdade e equidade de género.
- Decreto Presidencial n.º 36/15, de 30 de Janeiro, que aprova o Regime Jurídico de União de Facto por Mútuo Acordo; que visa reconhecer a união entre casais que coabitam sem casamento.
- Decreto presidencial n.º 143/17, de 26 de Junho, que aprova o Plano Nacional de Acção da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, sobre Mulheres, Paz e Segurança.
- Novo Código Penal de 2020: Capítulo IV dos Crimes Sexuais, Artigo 184.º (Agressão sexual), Artigo 188.º: (Assédio sexual). E artigos específicos sobre Tráfico Sexual (192), entre outros.

A nível institucional existem em Angola já mecanismos de denúncia para violência baseada no género e abusos e violência contra menores. Cabe mencionar:

- O Decreto Presidencial n.º 226/20, de 49 de Setembro, aprova o Estatuto orgânico do Ministério da Acção Social Família e Promoção da Mulher (MASFAMU), que possui uma rede de apoio activa, para dar apoio à Violência Baseada no Género.
- Durante o Covid-19, e com o aumento de casos de VbG reportado, opera pelo Número 145 e 146 / WhatsApp: 00244 926578354, serviço de informação gratuita que recebe e apoia a denúncia dos agressores. É um serviço anónimo e confidencial.
- O Instituto Nacional da Criança (INAC) tem um serviço grátis de denúncia, cujo número é 15015, para denúncias e queixa em caso de violação dos seus direitos das crianças. Estes dois mecanismos de denúncia serão divulgados no MRR e os números farão parte dos cartazes de divulgação e folhetos de sensibilização do MRR.
- A existência de 14 Salas de Aconselhamento familiar (Províncias de Cabinda, Uíge, K. Kubango, Zaíre, Bié, Benguela, Cunene, Cuanza Sul, Luanda e Lunda Sul) e 9 casas

de abrigo nas Províncias de Cabinda (1), Cuando Cubando (1), Lunda Sul (1) e Uíge (6).

- O lançamento em 2017 de Centros Centros de Acção social integrados (CASI), numa lógica de intervenção que privilegia a concentração de serviços (Polícia, Saúde, Procuradoria, Justiça), no sentido de evitar a revitimização. O piloto foi anunciado na província de Huambo.
- O Serviço de Investigação Criminal criou um Departamento especializado para atendimento de reclamações relacionadas com esta matéria, e foi também criada a 9.ª Secção da Sala dos Crimes Comuns dos Tribunais Provinciais, vocacionada para atender as questões de violência doméstica.
- Outras Instituições: Organizações dos principais partidos políticos (OMA e LIMA), Organizações das Nações Unidas (FNUAP), organizações da Sociedade Civil (Rede Mulher, ASSOGE, PMA. FMJIG, Arquivo de Identidade Angolana e IRIS representantes de colectivos LGBTIQ, etc.).

Na fase inicial do projecto, e antes dos subprojectos iniciarem, será realizado um mapeamento de serviços de apoio à vítimas de VBG, e violência contra menores em cada província, de forma a ter uma rede de apoio que possa apoiar casos de VBG e especificamente EAS/AS decorrentes do projecto. Este plano será socializado com todos os subprojectos, de forma á sua aplicabilidade.

3. OBJECTIVOS DO PLANO

Objectivo Geral: Minimizar os riscos de abuso e exploração sexual e assédio sexual (AES/AS) no âmbito da implementação do Projecto de Resiliência Climática e Segurança da Água em Angola (P177004).

3.1 OBJECTIVOS ESPECÍFICOS:

- Sensibilizar as comunidades, as agências responsáveis pelo projecto, os trabalhadores contratados das empresas construtoras e consultores de supervisão, das AT, sobre os riscos e as medidas de prevenção à EAS/AS no marco do projecto.
- Criar mecanismos seguros e confidenciais de denúncia e apoio para as possíveis vítimas de EAS/AS.

3.2 PÚBLICO-ALVO

- · Comunidades beneficiarias.
- Funcionários e outros agentes e trabalhadores implicados no projecto.

3.3 EIXOS DE ACTUAÇÃO

O presente Plano de Acção vai desenvolver actividades com base nos seguintes principais Eixos de Actuação

- Capacitação e sensibilização sobre questões relativas à EAS/AS com foco em dois grupos: as comunidades beneficiárias, os funcionários e os trabalhadores contratados (das construtoras, dos supervisores e também técnicos e gestores que serão treinados no ambito de Assistências Técnicas).
- Fortalecimento do Mecanismo de Resolução de Reclamações (MRR) para que seja sensível e adequado para responder à EAS/AS. O sistema de reclamação deve permitir que as possíveis vítimas de EAS/AS decorrentes do âmbito da implementação do projecto, possam apresentar uma reclamação de forma totalmente segura, consentida e confidencial, para garantir que os casos sejam denunciados, seja dado o devido tratamento e a vítima seja protegida e receba o devido apoio. O MRR do RECLIMA prevê uma abordagem e um fluxo de resposta para casos de reclamações relativas á Violência Baseada no Género (violência sexual, exploração e abuso sexual, assédio sexual, etc.), que quando recebidas são imediatamente encaminhadas para o Gabinete Provincial de Acção Social, Família e Igualdade do Género (GASFIG) do Governo Provincial, que dispõe de protocolos e respostas específicas, para além de recursos humanos formados para o efeito. Após esse encaminhamento, cabe à fiscalização ou à Comissão de resolução de reclamações acompanhar a resolução dessas reclamações junto ao GASFIG. As reclamações referentes a EAS/AS serão registadas numa base de dados á parte de forma a garantir o anonimato e confidencialidade da vítima. É importante ressaltar que mesmo nos casos que não sejam directamente vinculados a trabalhadores dos projectos, as/os sobreviventes deverão ser encaminhadas/os para os serviços de referência acima mencionados.
- Fortalecimento técnico e institucional do sector de Água e Saneamento para prevenir e mitigar EAS/AS. As Componentes 1 e 2 do projecto, referentes à Assistência Técnica a gestores e técnicos e à actualização de Planos Directores de Saneamento, respectivamente, oferecem uma grande oportunidade para o fortalecimento da perspectiva preventiva de EAS/AS no sector de água como um todo. Por isso, o Plano de Acção inclui um terceiro eixo de acção com algumas recomendações específicas que podem ser adaptadas às actividades destes dois componentes, ainda que estas parecem não apresentar nenhum risco de EAS/AS.

4. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO - MONITORIZAÇÃO E RELATÓRIOS

O processo de monitorização e avaliação será dinâmico, sendo que focaliza a metodologia participativa e sistemática actualização de dados e sua divulgação. Para o efeito, serão desenvolvidos instrumentos afins com o concurso dos parceiros especializados sobre a matéria. Os riscos de Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (EAS/AS) serão revisados periodicamente e para cada subprojecto, dadas as particularidades de cada área de intervenção e das actividades específicas do subprojecto.

Tabela 2: Plano de Ação para Mitigação e Resposta aos Riscos de Exploração Sexual e Abuso e Assédio Sexual (EAS/AS) no Projecto de Desenvolvimento Institucional do Setor de Água de Angola – RECLIMA)

N°	COMPONENTE/ ACTIVIDADE DO PROJECTO	RISCO RELACIONADO A EAS/AS	ACÇÕES/MEDIDA DE MITIGAÇÃO ¹	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	INÍCIO	DATA DE FIM	CUSTO PREVIST O
1. CA	APACITAÇÃO E SENSIBILIZA	AÇÃO SOBRE QUES	TÕES RELATIVAS À EXPL	ORAÇÃO E ABUSO SEXUA	L E ASSÉDIO SEXI	JAL (EAS/AS	5)	
1	Componente 1 – a) Fortalecimento Institucional, Capacitação e Desenvolvimento de Água e Saneamento (Assistência Técnicas, Planos Municipais de Água, Desenvolvimento de Planos Diretores de Saneamento); b) obras Reabilitação dos serviços de abastecimento de água em áreas urbanas e periurbanas nas províncias visadas.; c) Reforço	EAS/AS por parte de supervisores homens devido à baixa capacidade de supervisão sobre o trabalho de trabalhadores homens sobre mulheres (ex. nos subprojectos, nas AT). b. Aumento do risco de EAS/AS, incluindo	 Contractar do Especialista de VBG Formação de Formadores aos funcionários e colaboradores do projecto sobre EAS/AS para disseminar nas províncias (inclui FCMU do RECLIMA, Empresas Provinciais de Água e Saneamento - EPAS, AT, Pontos focais dos governos provinciais). 	contratada/o • # de Formações de formadores realizadas. • # de participantes nas formações (desagregado por sexo).	Especialista social e do género do FCMU.	A definir	A definir	30.000 USD (previsão de 3 formações)
2	dos serviços de água rural para construir	casamentos e gravidez	Consultas à comunidade com	• # de consultas comunitárias com	Especialista social das	A definir	A definir	50.000

¹ Todos os subcontratados precisam desenvolver Planos de Prevenção e Resposta de EAS/AS como parte de seus planos de gestão ambiental e social de acordo com este plano de ação.

² Identificar se a pessoa ou entidade(s) responsável pela implementação e monitorização da medida forem distintas.

	resiliência à seca no Sul de Angola. • Componente 2: Investimentos em infra-estrutura no nível da comunidade para aumentar o acesso confiável aos recursos hídricos; Apoio c. Institucional à Gestão	risco de abuso	beneficiárias em espaços seguros e confidenciais sobre o impacte do projecto, suas actividades e riscos associados.	 mulheres nas áreas do projecto (nos vários subprojectos que envolvem consultas). # de mulheres consultadas. # de contribuições recebidas sobre riscos associados a EAS. 	contratadas. Especialista social e do género do FCMU.	(Na fase de projecto executivo dos subproject os)	USD
3	de Recursos Hídricos; Reconstrução de barragem, operações e segurança.	contratados que contratam trabalhadores menores de idade (trabalho infantil). Aumento no risco de EAS/AS devido à implementação de actividades em zonas rurais com altas taxas de violência contra mulheres, difícil supervisão e difícil acesso a serviços de	 Códigos de Conduta: Elaboração de códigos de conduta e assinatura de todos os trabalhadores e pessoal afiliado ao projecto que incluam, no mínimo, uma linguagem clara e inequívoca sobre os seguintes elementos: Comportamentos proibidos. Lista de sanções. Padrões mínimos a serem seguidos pela FCMU. Notificação obrigatória e como relatar casos ao MRR. 	Código de conduta elaborado.	Especialista social e do género do FCMU.	Inicio do projecto	Sem custos
4	e.	apoio. Risco de EAS/AS vinculado à falta	 Implementação de Códigos de Conduta garantindo que os requisitos em CoCs 	% de trabalhadores do projecto que assinaram um CoC.	Especialista social das contratadas.	Na fase inicial/de projecto executivo	10 000 USD

	de inform por parte mulheres beneficiária que ainda	de	sejam claramente compreendidos por aqueles que assinam.			dos subproject os	
5	foram consultadas diferentes subprojecto à falta consulta mulheres beneficiária lugares seg f. As obras construção âmbito RECLIMA seriam predominar nte de mã obra migra	s nos s ou de com s em uros. de no do	 Treinamento das equipes de cada subprojecto sobre as obrigações de comportamento segundo os CoCs. Fortalecer a capacitação dos técnicos em PGAS, PSS, Planos de gestão de mão-de-obra com códigos de conduta, promovendo treinamento específico e intensivo na área de EAS/AS. 	# de funcionários que participaram do treinamento sobre EAS/AS e CoC (desagregado por sexo)	Empresas de consultoria. Especialista Ambiental e Social do FCMU.	Na fase inicial/de projecto executivo dos subproject os	100 000 JSD
6	aumentand risco contribuir p disseminaç HIV/AIDS.	o o de ara a	 Divulgação dos CoCs por diferentes meios, incluindo ilustrações visuais e reuniões com funcionários e comunidades. 	 # de actividades de divulgação dos CoCs. % de trabalhadores e membros comunidade que participaram nas actividades. # recursos visuais produzidos e distribuídos. 	 Especialista social das contratadas. Especialista de Comunicação do FCMU. 	A definir: ao longo da implement ação dos subproject os	10 000 USD
7			Capacitação e treinamento periódico	% de contratados treinados em riscos	• Especialistas sociais de	Na fase inicial/de	20 000 USD

	(não mais que uma vez ao mês) de trabalhadores do empreiteiro e da fiscalização3 nos procedimentos do Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO), incluindo CoCs, MRR. EAS/AS, incluindo CoCs e MRR. • % de contratados que demonstram maior conhecimento após o treinamento (pelo menos 70% no pós-teste. EAS/AS, incluindo CoCs subprojecto. • Social do FCMU. • Social do FCMU.
8	 Aquisições: Definir claramente os requisitos e expectativas de EAS/AS nos documentos de licitação, incluindo a inclusão de um plano de prevenção e resposta de EAS/AS. % dos documentos de aquisição, incluindo cláusulas sobre AES/AS. % dos documentos de aquisição, incluindo cláusulas sobre AES/AS. % dos documentos de aquisição de um plano de prevenção e resposta de EAS/AS. pelos contratados. Os documentos de aquisição devem estabelecer claramente como os custos adequados de EAS/AS serão pagos no contrato. Isso poderia ser, por exemplo, incluindo: (i) itens de linha na lista de

_

³ O programa de capacitação existente do projecto prevê os seguintes conteúdos, que serão revisados e fortalecidos na Formação de Formadores: O que é Violência Baseada no Género (VBG); A VBG e a sua relação com as obras; Tipologias de VBG: Exploração e Abuso Sexual (EAS); Assédio Sexual (AS); Responsabilidades dos trabalhadores: O Código de Conduta e a vigilância dos comportamentos; As Leis de protecção da VBG em contexto angolano; Mecanismo de Reclamação de Incidentes de Violência com Base no Género.

	quantidades para actividades EAS/AS claramente definidas (como a preparação de planos relevantes) ou (ii) quantias provisórias especificadas para actividades que não podem ser definidas com antecedência (tal como para a implementação de plano (s) relevante (s), envolvendo provedores de serviços, se necessário).				
9	Implementar campanhas de sensibilização direccionadas para homens e mulheres alertando para riscos de EAS/AS que podem ser gerados pelo projecto e as medidas de mitigação existentes para preveni-los, como CoC, mecanismos de queixa e serviços de apoio estabelecidos no MRR. Realização de palestras nas cidades	 # de palestras/ actividades de sensibilização realizadas ao nível dos subprojectos. # de participantes (desagregado por sexo e idade, se possível). 	 Equipa social dos subprojectos - empresas construtoras e supervisoras contratadas. Especialista de Comunicação do projecto. Supervisão especialista do género do FCMU. 	A definir – durante a implement ação dos subproject os	100 000 USD

	onde haverá intervenções de infra-estrutura do projecto (M'Banza Kongo Menongue, Benguela e Lobito, Menongue) sobre EAS/AS e nas localidades rurais das três províncias adicionais (Huila, Cunene e Namibe).			
10	Elaboração de brochuras sobre EAS/AS (para ser disseminadas nas comunidades beneficiárias, e colocadas em lugareschave da comunidade de forma permanente), em português e outros dialectos locais, se necessário (ou outras alternativas que sejam mais adequadas à cultura local, como spots em rádio100 000 USD comunitárias).	# de Brochuras e Cartazes produzidos e disseminada.	 Especialista de comunicação do projecto e empresa comunicação contratada para o efeito. Supervisão especialista do género do FCMU. 	10000 USD

			1 Aumentar a conscientização sobre o VIH/SIDA. - aumento da compreensão sobre a doença, por meio da disseminação de informações e geração de discussão. - promover os benefícios da abstinência/evitação. 2 Monitoramento dos resultados, em colaboração com as autoridades nacionais de VIH/SIDA — Instituto Nacional da Luta Contra Sida.		Especialista social e do género do FCMU.	A definir	A definir	20000 USD
	2. I	ORTALECIMENTO DE	UM MECANISMO DE RES	OLUÇÃO DE RECLAMAÇÕ	ES (MRR) SOBRE	EAS/AS		
11	Componentes de projecto.	Falta de acesso a serviços de apoio a mulheres beneficiárias e sobreviventes de EAS/AS.	mapeamento de serviços para vítimas de VBG/ EAS/AS nas	vítimas realizado e informações disseminadas nas comunidades.	 Execução: Consultor(es) responsáveis pelos ESIA de cada subprojecto. Equipa social empresas construção contratadas (no âmbito 	Na fase inicial dos subproject os (projecto executivo)		60 000 USD

				avaliação social realizada). • Supervisão especialista do género do FCMU.		
12	Todas as Componentes do projecto	Falta de mecanismos seguros para reportar EAS/AS.	Revisão do MRR para garantir um mecanismo de reclamações sobre EAS/AS seguro e confidencial, incluindo informações trazidas pelo mapeamento e traduzido a línguas nacionais. O MRR revisado deve conter minimamente: Procedimentos específicos para tratar reclamações relacionadas com EAS/AS, incluindo o prazo para relatar e responder e possíveis sanções. Procedimentos para relatar e responder e possíveis sanções. Procedimentos para relatar reclamações de EAS/AS, incluindo pontos de entrada que são acessíveis tanto para membros da comunidade quanto para o pessoal do	Especialista do género do FCMU.	Fase de preparaçã o do projecto	Sem custo

projecto, com
atenção especial atenção
para mulheres e
meninas
adolescentes.
○ Obrigações
Princípios
Orientadores para o
processamento
ético e confidencial
de reclamações
relacionadas com
EAS/AS.
o Protocolo de
resposta e
mapeamento de
serviços em toda a
área de intervenção
geográfica do l
projecto, incluindo
encaminhamento
seguro e
confidencial e
mecanismos de
referência.
o Garantir que os
custos dos serviços
para sobreviventes
sejam cobertos pelo
projecto (por
exemplo,
estabelecendo um
fundo para este e
MOUs com
provedores de
serviços).
o Garantir que o MRR
recebe e processa
reclamações para
garantir que os
garanii quo oo

			protocolos estão sendo seguidos em tempo hábil, encaminhando as reclamações para um mecanismo estabelecido para revisar e tratar as reclamações de EAS/AS. Garantir o treinamento adequado dos pontos focais para receber e encaminhar casos de EAS/AS; a inclusão de mulheres entre eles, que sejam de confiança de mulheres das comunidades, para actuar como PFs do MRR;				
13	info suf me exi rep EA dis	alta de formações uficientes sobre os ecanismos xistentes para portar casos de AS/AS e sponibilidade de erviços de apoio.	Divulgação do MRR nas localidades de intervenção do projecto e informações sobre serviços disponíveis.	 # de actividades de divulgação realizadas. # de participantes nas actividades realizadas desagregado por sexo e idade, se possível). 	 Equipa social empresas construtoras e supervisoras contratadas. Supervisão especialista do género do FCMU. 	Ao longo da implement ação dos subproject os	20 000 USD

14			Implementação e seguimento do Mecanismo de Resolução de Reclamações.	 # de casos de EAS/AS recebidos. % das reclamações de EAS/AS encaminhadas a serviços. % das reclamações EAS/AS resolvidas. Tempo médio necessário para resolver uma reclamação EAS/AS. 	empresas supervisoras contratadas. • Supervisão especialista do género do FCMU.	da implement ação dos subproject	30 000 USD
			3. MONITORIA	A E AVALIAÇÃO			
15	Todas as Componentes do projecto	Riscos de EAS/AS podem aumentar durante a implementação do projecto e riscos específicos podem surgir em diferentes subprojectos.	 Realizar M&A regular do progresso nas actividades de prevenção e resposta de EAS/AS, incluindo a reavaliação dos riscos conforme apropriado e para cada subprojecto. 	 Reavaliação dos riscos do projecto como um todo e dos subprojectos. Relatórios semestrais sobre avaliação da execução do Plano e dos planos 	sociais do subprojecto. • Supervisão especialista do		60 000 USD